



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO XI Nº032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021  
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## **ERRATA:**

ONDE LIA-SE "COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA", NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 066/2021, LEIA-SE "GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA".

## **PORTARIA Nº163 /2021**

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provedimento Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria nomeada para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA, previsto na Lei 003/2019 a Sra. CAROLINA LAMONICA REZENDE DE FREITAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
SE CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

## **ERRATA:**

ONDE LIA-SE "DIRETOR DE LIMPEZA, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2021, NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 124/2021, LEIA-SE "DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, PREVISTO NA LEI

## **PORTARIA Nº164/2021**

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provedimento Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul,

Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA previsto na Lei 1767/2009 o Sr. WAGNER MELONI DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
SE CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA/ SAAE/ Nº. 030/2021**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria nº. 140/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº. 1076/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - ES".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado (a), o gozo de sua LICENÇA PRÊMIO, no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, de acordo com art.99 da Lei nº 1076/92.

SERVIDOR(A)	CARGO
SERGIO ARAUJO	AJUDANTE
PASSINI	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mimoso do Sul, 22 de FEVEREIRO de

2021.

ALAN MASSINI POSSE  
Diretor do SAAE  
Portaria Nº. 014/2021

## **= LEI Nº. 2.609/2021 =**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR PARCERIA E REPASSAR RECURSOS À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, através do Fundo Municipal de Saúde, mediante instrumento próprio a ser formalizado, no exercício de 2021, para a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, sediada no Município de Mimoso do Sul - ES, inscrita no CNPJ nº 01.194.628/0001-38.

**Art. 2º.** Os recursos de que tratam a presente lei poderão ser repassados mediante requerimento da Entidade beneficiada, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A regularidade descrita no *caput* impõe necessariamente a regularização do ente a todos os órgãos tributários, previdenciários e prévia aprovação de contas do ano anterior e comprovação de execução do plano de trabalho, após parecer prévio do Conselho Municipal ao qual a entidade beneficiada se vincula.

**Art. 3º.** Fica plenamente vedado o repasse se a entidade não se vincular a nenhum Conselho Municipal, ou não submeter contas anuais para apreciação dos mesmos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de fevereiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO XI Nº 032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021  
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

### ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL

Programação Orçamentária Mensal	Mensal
Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população – Centro Especializado em Reabilitação, Modalidade Física e Intelectual. (Recurso Federal – MAC).	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).</b>

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de fevereiro de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº	041/2021
CARTA CONVITE Nº	001/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE PERDAS EM VIAS PÚBLICAS (CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E ASFALTO), A SER REALIZADO, DE ACORDO COM A DEMANDA, NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NECESSÁRIAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

À vista do que consta do processo de licitação a que se refere o **CARTA CONVITE Nº 001/2021**, **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação à licitante **DINAMICA INCORPORAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 54.177,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Na seqüência, encaminhe-se à Contabilidade, para empenhamento da despesa.

Mimoso do Sul, 18 de fevereiro de 2021

ALAN MASSINI POSSE  
DIRETOR DO SAAE  
PORTARIA Nº. 014/2021

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO D.T. Nº. 005/2021

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal PETER NOGUEIRA DA COSTA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 166/2019, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2020 publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2020, para formalizar contrato temporário, conforme relação abaixo:

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 24 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos, obedecendo a ordem e horário da Chamada:

Praça Cel. Paiva Gonçalves, nº 50 – Centro – Mimoso do Sul – Espírito Santo – CEP 29400-000  
CNPJ: 27.174.119/0001-37 - Tel: (28) 3555-1367



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO XI N°032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021  
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

HORÁRIO: 08h	CARGO: CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	HELENA LIEGE FRANCO MARELLI
26º	ERICA FERNANDES MEDINA SOARES
27º	IARA APARECIDA DA SILVA MARTINS

HORÁRIO: 09h	CARGO: CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	DAYANE DOS SANTOS TORRES
14º	ALESSANDRA DOS SANTOS LOURENÇO FERREIRA

HORÁRIO: 10h	CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	ROSIANE LOPES FERNANDES
33º	ROSEANE DOS SANTOS PROCÓPIO
34º	LEILA PEREIRA DE SOUZA SILVA

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 1 - Apresentar Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES, o curso presencial e na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original, cópia do documento;
  - 2 - Apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (Deve apresentar o Comprovante de situação cadastral do COF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <http://www.receita.federal.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>); comprovante de quitação eleitoral; Carteira Profissional; 2 (duas) fotos 3x4; Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); Comprovante de residência; Certidão de nascimento; Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; cópia da carteira de vacinação dos 5 filhos menores de 07 anos;
  - 2.1 - os candidatos casados ou não que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os documentos pessoais atualizados.
  - 2.2 - estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 2.3 - Cópia da Conta Corrente (Banco do Brasil, Banestes ou Caixa Econômica Federal) - se o candidato possuir.
  - 3 - Certidão de antecedentes criminais
  - 4 - Declaração de não acúmulo de cargos (ANEXO 1).
- No ato da convocação para contratação, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado. O não comparecimento do candidato classificado à convocação nas datas e horários fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo. Mimoso do Sul - ES, 22 de fevereiro de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

GRACIELLI PEREIRA DEFANTE PACHECO  
Secretária Municipal de Educação

Maria José Campos Ferreira  
Membro da Comissão

Luciene Floriano Graça  
Membro da Comissão

Claudete Fonseca da Silva  
Membro da Comissão

Maria Cristina Coutinho Azevedo  
Membro da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO XI N°032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021  
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

---

ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Mimoso do Sul-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

**ANO XI Nº 032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021**  
**Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO D.T. Nº. 006/2021**

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal PETER NOGUEIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, bem como artigos 84 ao 92 da Lei Municipal nº 2604/2020, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2021, seguindo a ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município em 18 de fevereiro de 2021, para formalizar contrato temporário, conforme relação abaixo:

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 24 de fevereiro de 2021, os seguintes candidatos, obedecendo a ordem e horário da Chamada:

HORÁRIO: 08h	CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	SOLANGE ALVES DA SILVA BENEVENUTE
20º	IRIS DALBON
21º	MARIA DE FÁTIMA HILÁRIO
22º	KATIELLY PELICIONI
23º	ROSEANE GALDINO DOS SANTOS MORAES

HORÁRIO: 9h30min	CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	LEANDRO DE ALMEIDA RABELLO
04º	FABIANA GUIZIA MARQUES

HORÁRIO: 10h30min	CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	FABRÍCIO DA SILVA CARVALHO
6º	CINTIA APARECIDA ANDRADE RESENDE GRUNEWALD

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 1 - Apresentar Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES, o curso presencial e na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original, cópia do documento;
  - 2 - FORMULÁRIO DE TÍTULOS informados pelo candidato, juntamente com a documentação comprobatória das informações prestadas na inscrição.
  - 3 - Apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (Deve apresentar o Comprovante de situação cadastral do COF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <http://www.receita.federal.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>); comprovante de quitação eleitoral; Carteira Profissional; 2 (duas) fotos 3x4; Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); Comprovante de residência; Certidão de nascimento; Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; cópia da carteira de vacinação dos 5 filhos menores de 07 anos;
  - 3.1 - os candidatos casados ou não que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os documentos pessoais atualizados.
  - 3.2 - estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 3.3 - Cópia da Conta Corrente (Banco do Brasil, Banestes ou Caixa Econômica Federal) – se o candidato possuir.
  - 4 - Certidão de antecedentes criminais
  - 5 - Declaração de não acúmulo de cargos (ANEXO I)
- No ato da convocação para contratação, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado. O não comparecimento do candidato classificado à convocação nas datas e horários fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo. Mimoso do Sul – ES, 22 de fevereiro de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

GRACIELLI PEREIRA DEFANTE PACHECO  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

**ANO XI N°032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021**  
**Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita**

---

Maria José Campos Ferreira  
Membro da Comissão

Luciene Floriano Graça  
Membro da Comissão

Janice Barboza Fernandez  
Membro da Comissão

Wualas Carvalho Olegário  
Membro da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

**ANO XI N°032 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Fevereiro de 2021**  
**Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita**

---

ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Mimoso do Sul-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante